



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### LEI Nº 5.250/2024

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

**EMENTA:** Denomina de **Praça Francisca Expedita Lopes da Costa (Praça Dita Lopes)**, um logradouro localizado no “Conjunto Residencial Antônio Cordeiro”, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Praça Francisca Expedita Lopes da Costa (Praça Dita Lopes)**, o logradouro localizado no “Conjunto Residencial Antônio Cordeiro”, entre as Ruas João Romildo de Araújo Silva e Amaro Xavier de Luna, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 13 de maio de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito